



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1 DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ATINENTES AO PLEITO DE 2018 QUE TEM POR OBJETIVO A ELEIÇÃO DAS CHAPAS PARA O TRIÊNIO 2019/2021

CONSIDERANDO, que se avizinha o pleito eleitoral das eleições para o triênio 2019/2021;

CONSIDERANDO, a consulta realizada por esta seccional à comissão eleitoral nacional protocolada sob o nº 49.0000.2018.010614-0;

CONSIDERANDO, a manifestação formal daquela Comissão Eleitoral Nacional.

Resolve:

Artigo. 1º – Serão atribuídas às chapas números ordinais, de acordo com a ordem cronológica dos protocolos dos pedidos de inscrição efetuados nesta Seccional.

Artigo. 2º – Esta resolução passa a vigor na data de sua edição.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.


Dr. Nilson Bruno Filho

Presidente da Comissão eleitoral


Dr. André Luis Mançano Marques

Vogal


Dra. Berenice de Aguiar Silva

Vogal


Dra. Leila Aguiar de Souza

Vogal


Dr. Carlos Henrique Pereira Rego Brimckmann